



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20220208-1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE O REPASSE
DUODECIMAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS/CE
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2022 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO, nos exatos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art.8º, até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO, nos exatos termos da Constituição Federal art. 29-A, inciso I, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CONSIDERANDO, nos exatos termos da Constituição Federal art. 29-A, § 2º constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29-A, I, não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês, enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO, o encerramento, na data de 31 de janeiro de 2022, das contas relativo ao exercício financeiro de 2021 do Município de Alcântaras/CE;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o repasse anual para a Câmara Municipal de Alcântaras, no valor de R\$ 1.817.770,89 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2021, conforme tabela em anexo.

§1º. Fica fixado o valor do duodécimo mensal a ser repassado à Câmara Municipal de Alcântaras, no valor de R\$ 151.480,91 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

§2º. O valor repassado à Câmara Municipal de Alcântaras, a título de duodécimo, até a publicação deste Decreto, referente a Janeiro/2022, importou o montante de R\$ 151.477,50 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), o qual será deduzido do valor do repasse anual destinado a manutenção da Câmara Municipal de Alcântaras.

Art. 2º A Secretaria de Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Alcântaras, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições e compromissos devidos pela Câmara Municipal.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 08 de Fevereiro de 2022.

Joaquim Freire Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO DO DECRETO Nº 20220208-1, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DEMONSTRATIVO DOS CALCULOS DO DUODÉCIMO DA CÂMARA PARA 2022	
MÊS DE REFERÊNCIA: 12/2021 PERCENTUAL: 7%	
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA CÁLCULOS	VALOR
IPTU	R\$ 22.168,96
ISS	R\$ 242.237,82
ITBI	R\$ 10.882,44
IRRF	R\$ 354.544,40
TAXAS	R\$ 158.610,27
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ -
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ -
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R\$ 65.992,98
JUROS E MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS	R\$ -
COTA PARTE DO FPM	R\$ 17.154.606,70
COTA PARTE DO ITR	R\$ 973,52
COTA PARTE DO IPVA	R\$ 474.374,03
COTA PARTE DO ICMS	R\$ 7.446.062,42
COTA PARTE DO IPI	R\$ 31.315,18
CID	R\$ 6.386,84
LEI COMPLEMENTAR 87/96 LC	R\$ -
TOTAL DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	R\$ 25.968.155,56
TOTAL DA RECEITA DA CÂMARA - DUODÉCIMO	R\$ 1.817.770,89
REPASSE MENSAL DO DUODECIMO (12 MESES)	R\$ 151.480,91